

serão utilizadas exclusivamente para os fins neles previstos e por pessoas autorizadas, aqui entendidos como servidores/ empregados/estagiários/professores das CONVENENTES, e serão propriedade das mesmas a elas cabendo, igualmente, os créditos respectivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os resultados obtidos em razão da execução deste Termo, serão utilizados como fonte de pesquisa, estudos, investigações e/ou como pesquisa aplicada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso de cessão a terceiros ou comercialização dos resultados ou produtos obtidos pela execução deste Termo, somente poderá ser realizada com anuência formal da outra parte, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

CLAÚSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

Será permitida, a ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios e publicações, dos resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente cooperação, desde que autorizadas pelas CONVENENTES, citando-se obrigatoriamente a sua fonte de dados e seus autores, além do presente Termo.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a duração de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, findos os quais poderá ser automaticamente renovados por igual período, desde que os CONVENENTES assim o entendam e sua complementação dar-se-á através de Termo Aditivo subscrito igualmente pelos CONVENENTES.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação escrita, por qualquer das CONVENENTES, com 60 (sessenta) dias de antecedência, comprometendo-se todavia, a conduzir até o término, os trabalhos iniciados até a data da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Convênio é acessório do Contrato de Gestão nº 046-2012, assinado pela CONVENENTE com o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, com duração inicial cinco anos, de sorte que sendo aquele rescindindo, por qualquer motivo e a qualquer tempo, apresente avença se rescindirá automaticamente e instantaneamente, devendo a CONVENIADA ser informada de modo formal, hipótese em que não caberá a observância do constante no parágrafo primeiro desta cláusula, tampouco se dando de cominação de multa ou indenização, a qualquer título.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado no D.O.E. Em forma de extrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste Convênio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de inteiro acordo as cláusulas e condições do presente Convênio, os CONVENENTES, assinam o documento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Belém, de de 2016.

Testemunhas:

CPF.

CPF.

Hospital Ophir Loyola Diretor Geral

Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência
Procuradores

Protocolo: 127349

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação de Protocolo 126156, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33263 de 02/12/2016, que trata de NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 774/2016-GAB/DG/HOL
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES
Diretor Geral

Protocolo: 127486

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 774/2016-GAB/DG/HOL

Fica notificada a Empresa PLANALTO TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ Nº 21.287.707/0001-09, quanto a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada de MULTA no percentual de 20%

sobre o valor do contrato, nos exatos termos da Cláusula Décima Primeira, 11.1 e 11.2,7 inciso IV, do Contrato Administrativo 001/2016, e com fundamento do art. 87, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica facultado à Empresa comparecer no local onde se situa a Comissão Apuradora no Hospital Ophir Loyola, sito a Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, Belém Pará, CEP 66060-281, no horário de 08h00 às 14h00, para tomar conhecimento da decisão de aplicação de penalidade e dos demais atos do processo, bem como, querendo obter cópia dos autos e apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta notificação oficial, nos termos do Art. 109,I “f” da Lei Federal nº 8.666/93, onde lhe serão garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do artigo 5º, inciso LV da Carta Magna de 1988.

Belém-Pa, 02 de dezembro de 2016.

COMISSÃO APURADORA.

Protocolo: 127510

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02246

Valor: R\$ 14.168,60

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA - EPP

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127586

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02241

Valor: R\$ 590,40

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA -ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127601

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02243

Valor: R\$ 2.950,00

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado RCVR DE OLIVEIRA LTDA EPP

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127598

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02242

Valor: R\$ 7.935,00

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado A ARAUJO ALCANTARA ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127599

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02240

Valor: R\$ 7.136,64

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado GEMA – GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT’ ALVERNE LTDA - EPP

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127603

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02239

Valor: R\$ 3.553,20

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado LICIT BRASIL LTDA ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127604

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02238

Valor: R\$ 32.774,63

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado E A ALCANTARA & CIA LTDA

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127605

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02247

Valor: R\$ 16.244,41

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127606

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02245

Valor: R\$ 7.298,52

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado G J VIDEIRA NETO EIRELI

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127592

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE02244

Valor: R\$ 13.659,98

Data de emissão: 25/11/2016

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2016

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0269

Contratado MS DA LUZ COM. E SERV

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 127594

PORTARIA Nº 1009/2016 -GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO os termos contidos nos Processos nº 2016/413999 de 07/10/16 e 16/449432 de 04/11/2016.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 24/11/2016, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário base, ao servidor ANTONIO PAULO COLARES DE VASCONCELOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5894514/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.

Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do(a) servidor(a).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 127766

PORTARIA Nº 1007/2016 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

CONSIDERANDO os termos contido no processo nº 2016/397607 de 28/09/2016.

RESOLVE:

I-DISTRATAR, a pedido a partir de 01/10/2016, a servidora ROSICLEA FRANÇA DOS SANTOS Técnico de Laboratório, matrícula nº 57175400/2, lotada na Coordenadoria de Hemoterapia admitida sob o regime da Lei Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário.

II –Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir 01/10/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2016.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 127774

PORTARIA Nº 1004/2016 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2015, publicada no DOE nº 32.822 de 04/02/2015.